



Número: **0808412-76.2020.8.18.0140**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **2º Cartório Cível da Comarca de Teresina**

Última distribuição : **19/06/2020**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
<b>FABIO MARTINS ROCHA (AUTOR)</b>	<b>IGOR DE LIMA CABRAL (ADVOGADO)</b>
<b>SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)</b>	

**Documentos**

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
90873 72	02/04/2020 10:06	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
90810 43	01/04/2020 12:45	<a href="#">Certidão</a>	Certidão
90303 90	30/03/2020 05:32	<a href="#">Petição Inicial</a>	Petição Inicial
90303 91	30/03/2020 05:32	<a href="#">Inicial de FÁBIO MARTINS ROCHA</a>	Petição
90305 43	30/03/2020 05:32	<a href="#">Fábio Martins Rocha - Cláudia - DPVAT</a>	Documentos

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
1º Cartório Cível da Comarca de Teresina DA COMARCA DE  
TERESINA**  
Praça Edgard Nogueira, Cabral, TERESINA - PI - CEP: 64000-830

**PROCESSO N°: 0808412-76.2020.8.18.0140  
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)  
ASSUNTO(S): [Acidente de Trânsito]  
AUTOR: FABIO MARTINS ROCHA**

**REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**

**DESPACHO**

Vistos.

Trata-se de demanda em que a parte autora faz jus ao benefício da Justiça Gratuita, na forma do art. 98, CPC.

Nesse sentido, o feito deverá ser redistribuído a uma das Secretarias Cíveis desta Comarca, na forma do art. 2, §1, da Resolução 15/2009 do Tribunal de Justiça do Piauí.

**Proceda-se à REDISTRIBUIÇÃO.**

**ATOS DA SECRETARIA**

*A priori*, repto satisfeitos os requisitos da petição inicial.

Defiro o pedido de Justiça Gratuita, na forma do art. 98, CPC.

De forma a adequar o procedimento à necessidade do conflito, conferindo maior efetividade à tutela do direito, nos termos do art. 139, VI, deixo para designar audiência de conciliação após a apresentação da contestação.

Cite-se a parte requerida por via postal, para apresentar contestação na forma do art. 335, CPC, com a advertência do dever de manifestar-se precisamente sobre as alegações de fato constantes da petição inicial, presumindo-se verdadeiras as não impugnadas, conforme art. 341, CPC.

**TERESINA-PI, 1 de abril de 2020.**

**Juiz(a) de Direito da 1º Cartório Cível da Comarca de Teresina**



Assinado eletronicamente por: FRANCISCO JOAO DAMASCENO - 02/04/2020 10:06:36  
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20040210062873100000008674509>  
Número do documento: 20040210062873100000008674509

Num. 9087372 - Pág. 1

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**1º Cartório Cível da Comarca de Teresina DA COMARCA DE TERESINA**  
Praça Edgard Nogueira, Cabral, TERESINA - PI - CEP: 64000-830

---

**PROCESSO Nº: 0808412-76.2020.8.18.0140**  
**CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)**  
**ASSUNTO(S): [Acidente de Trânsito]**  
**AUTOR: FABIO MARTINS ROCHA**

**REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**

**Certidão de Triagem**

Certifico que, nesta data, realizei a triagem e constatei a regularidade da representação e do pedido da justiça gratuita, motivo pelo qual faço sua conclusão para despacho inicial.

TERESINA-PI, 1 de abril de 2020.

**WASHINGTON LUIZ DANTAS LOPES JUNIOR**  
**1º Cartório Cível da Comarca de Teresina**



Assinado eletronicamente por: WASHINGTON LUIZ DANTAS LOPES JUNIOR - 01/04/2020 12:46:05  
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20040112455890800000008668489>  
Número do documento: 20040112455890800000008668489

Num. 9081043 - Pág. 1

Segue anexo.



Assinado eletronicamente por: IGOR DE LIMA CABRAL - 30/03/2020 05:31:56  
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2003300531522550000008620722>  
Número do documento: 2003300531522550000008620722

Num. 9030390 - Pág. 1



*Igor de Lima Cabral*

Advogado OAB-PI 18.163

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA – PI**

**FÁBIO MARTINS ROCHA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº98486551315, com RG 2007933793-1 SSP/CE, residente e domiciliado em CONJUNTO RENASCENÇA III, Q-003 A, CASA – 12<sup>a</sup>, SÃO SEBASTIÃO – TERESINA-PI, 64084010, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, por intermédio de seu advogado, conforme procuração em anexo, requerer

**AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**

em face da **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DPVAT**, CNPJ nº 09.248.608/0001-04, pessoa jurídica de direito privado, com endereço para notificações na Rua da Assembleia, nº 100, 17º andar, Centro, na cidade do Rio de Janeiro – RJ, CEP 20031- 902, o que faz com supedâneo no art. 3º da Lei 6.194/74 e demais disposições aplicáveis à matéria, ante os fatos e fundamentos a seguir expostos.

**1 PRELIMINARMENTE:**

**1.1 Da justiça gratuita:**

Inicialmente declara o requerente ser pessoa pobre, que não possui condições financeiras e nem econômicas para arcar com custas processuais, inclusive por estar com sequelas

igor.limacabral@gmail.com  
(86) 98866-2057

Rua 24 de janeiro, 505, Centro Norte -Teresina (PI)





*Igor de Lima Cabral*

Advogado OAB-PI 18.163

devido ao acidente que será informado nos próximos tópicos. Por isso, requer que seja concedido o benefício da Justiça Gratuita instituída pelo artigo 5º, LXXIV, da Constituição Federal, e da Lei nº 1.060/50.

## 2 DOS FATOS:

O Requerente é beneficiário da indenização por danos pessoais cobertos pelo seguro DPVAT, que compreende invalidez, conforme comprovam os documentos inclusos.

O direito a indenização da requerente surgiu em decorrência de acidente automobilístico ocorrido em 01/07/2018 (BO em anexo).

Em virtude do acidente de trânsito, sofreu fraturas (laudos e exames médicos em anexo). O suplicante, ao tomar ciência acerca dos direitos que lhe compete, ingressou com o pedido na seara administrativa. Em resposta ao seu pedido, o autor recebeu apenas a importância de 1.687,50. Tendo em vista o dano sofrido e o limite máximo do valor estipulado pelo art. 3º, inciso II, da Lei nº 6.194/74, de até R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), o requerente vem perante esse juízo para postular o valor devido.

Adverte que a debilidade limitou seus movimentos, tendo o requerente dificuldade de retomar a vida normal, conforme laudo médico anexado aos autos, configurando perda funcional, restringindo a indenização ao campo da tabela legal, anexa da Lei nº 6.194/74, para lesões no percentual no limite de – **R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**.

Denota-se legítimo o dever da Ré em efetuar o pagamento da indenização do seguro obrigatório DPVAT, ora pleiteado, depois de ser realizada a perícia, visto que ela pertence ao rol de segurados que compõem atualmente o Consórcio referente ao Convênio DPVAT.

## 3 DO DIREITO:

### 3.1 Da Solidariedade das Seguradoras Participantes do Consórcio:

A Requerida é Seguradora regularmente conveniada Juno à Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, logo, encontra-se legalmente obrigada a cumprir os termos estipulados para operar junto ao seguro DPVAT.

Ainda, ante o princípio da solidariedade, a requerida está legitimada para figurar no polo passivo da presente demanda, conforme prevê o art. 7º, *caput*, da Lei nº 6.194/74, *in verbis*:

**Art. 7º:** A indenização por pessoa vitimada por veículo não identificado, com seguradora não identificada, seguro não realizado ou vencido, será paga nos mesmos valores, condições e prazos dos demais casos por um consórcio constituído,

igor.limacabral@gmail.com  
(86) 98866-2057

Rua 24 de janeiro, 505, Centro Norte -Teresina (PI)





*Igor de Lima Cabral*

Advogado OAB-PI 18.163

obrigatoriamente, por todas as sociedades seguradoras que operem no seguro objeto desta lei.

Nesse sentido:

**Ementa: APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE COBRANÇA - DPVAT - COMPLEMENTAÇÃO - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO REMETIDO A SEGURADORA DIVERSA - VALIDADE - SOLIDARIEDADE ENTRE AS SEGURADORAS - INTERESSE PROCESSUAL - PRESENÇA.**

Mostra-se perfeitamente possível à vítima de acidente de trânsito pleitear, judicialmente, o recebimento da indenização DPVAT contra seguradora diversa daquela à qual foi dirigido o requerimento administrativo, haja vista que as instituições que asseguram o pagamento em questão são solidariamente responsáveis pelas indenizações. **TJ-MG - Apelação Cível AC 10313150111653001 MG.**

Acrescenta que a Portaria nº 2797/2007 da Susep concedeu autorização à Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A para representar todas as seguradoras do consórcio.

Logo, é parte legítima para responder pela demanda a empresa SEGURADORA LÍDER DOS CONSORCIOS DPVAT, porquanto integrante do consórcio de seguradoras responsáveis pelo pagamento do seguro DPVAT.

### **3.2 Do seguro DPVAT por acidente:**

O art. 3º da Lei nº 6.194/74, estabelece que os danos pessoais cobertos pelo seguro DPVAT compreendem as indenizações por morte, invalidez permanente e despesas de assistência médica e suplementar, conforme se vê abaixo:

**Art. 3º:** Os danos pessoais cobertos pelo seguro estabelecido no art. 2º desta Lei compreendem as indenizações por morte, por invalidez permanente, total ou parcial, e por despesas de assistência médica e suplementares, nos valores e conforme as regras que se seguem, por pessoa vitimada:  
I - R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) - no caso de morte;  
II - Até R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) - no caso de invalidez permanente;  
e  
III - Até R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) - como reembolso à vítima - no caso de despesas de assistência médica e suplementares devidamente comprovadas.

Esse mesmo artigo traz as formas de pagamento nos incisos do § 1º:

**§ 1º:** No caso da cobertura de que trata o inciso II do caput deste artigo, deverão ser enquadradas na tabela anexa a esta Lei as lesões diretamente decorrentes de acidente e que não sejam suscetíveis de amenização proporcionada por qualquer medida terapêutica, classificando-se a invalidez permanente como total ou parcial, subdividindo-se a invalidez permanente parcial em completa e incompleta, conforme a extensão das perdas anatômicas ou funcionais, observado o disposto abaixo:  
I - Quando se tratar de invalidez permanente parcial completa, a perda anatômica ou funcional será diretamente enquadrada em um dos segmentos orgânicos ou corporais previstos na tabela anexa, correspondendo a indenização ao valor resultante da aplicação do percentual ali estabelecido ao valor máximo da cobertura;

igor.limacabral@gmail.com

(86) 98866-2057

Rua 24 de janeiro, 505, Centro Norte -Teresina (PI)





*Igor de Lima Cabral*

Advogado OAB-PI 18.163

II- quando se tratar de invalidez permanente parcial incompleta, será efetuado o enquadramento da perda anatômica ou funcional na forma prevista no inciso I deste parágrafo, procedendo-se, em seguida, à redução proporcional da indenização que corresponderá a 75% (setenta e cinco por cento) para as perdas de repercussão intensa, 50% (cinquenta por cento) para as de média repercussão, 25% (vinte e cinco por cento) para as de leve repercussão, adotando-se ainda o percentual de 10% (dez por cento), nos casos de sequelas residuais.

Os documentos anexados nesta exordial provam de forma inequívoca que houve o acidente de trânsito, bem como o nexo de causalidade entre o fato ocorrido e o dano dele decorrente, fazendo jus à parte autora ao recebimento do seguro obrigatório nos termos do art. 5º da Lei nº 6.194/74, que assim dispõe:

**Art. 5º:** O pagamento da indenização será efetuado mediante simples prova do acidente e do dano decorrente, independentemente da existência de culpa, haja ou não resseguro, abolida qualquer franquia de responsabilidade do segurado.

Excelência, o fato foi devidamente comprovado e, de acordo com a tabela legal, **é devido à parte autora o percentual de até 100% (cem por cento) – R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).**

Assim, resta claro que o requerente deve ser indenizado pelo seguro, como medida de direito, visto que sofreu um acidente de trânsito que resultou em invalidez permanente, do tipo em que a lei prevê o pagamento de até 100% da indenização, que deverá ser acrescido de correção monetária a partir do evento danoso e de juros de mora no percentual de 1% ao mês a contar da citação da requerida. É o que se requer.

### **3.3 Da Atualização Monetária Sobre o Valor:**

O valor do seguro DPVAT deve possuir a atualização monetária. Conduta esta de acordo com o entendimento recente do Colendo Superior Tribunal de Justiça - STJ em sede de recurso repetitivo:

**RECURSO ESPECIAL REPETITIVO. CIVIL. SEGURODPVAT. INDENIZAÇÃO. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA. TERMO 'A QUO'. DATA DO EVENTO DANOSO. ART. 543-C DO CPC.**

1. Polêmica em torno da forma de atualização monetária das indenizações previstas no art. 3º da Lei 6.194/74, com redação dada pela Medida Provisória n. 340/2006, convertida na Lei 11.482/07, em face da omissão legislativa acerca da incidência de correção monetária.
2. Controvérsia em torno da existência de omissão legislativa ou de silêncio eloquente da lei.
3. Manifestação expressa do STF, ao analisar a ausência de menção ao direito de correção monetária no art. 3º da Lei nº 6.194/74, com a redação da Lei nº 11.482/2007, no sentido da inexistência de constitucionalidade por omissão (ADI 4.350/DF).

igor.limacabral@gmail.com  
(86) 98866-2057

Rua 24 de janeiro, 505, Centro Norte -Teresina (PI)



Assinado eletronicamente por: IGOR DE LIMA CABRAL - 30/03/2020 05:31:56  
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20033005315241600000008620723>  
Número do documento: 20033005315241600000008620723

Num. 9030391 - Pág. 4



*Igor de Lima Cabral*

Advogado OAB-PI 18.163

**4. Para os fins do art. 543-C do CPC: A incidência de atualização monetária nas indenizações por morte ou invalidez do seguro DPVAT, prevista no § 7º do art. 5º da Lei n. 6194/74, redação dada pela Lei n. 11.482/2007, opera-se desde a data do evento danoso.**

5. Aplicação da tese ao caso concreto para estabelecer como termo inicial da correção monetária a data do evento danoso.

6. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.

**(STJ - Resp.: 1483620 SC 2014/0245497-6, Relator: Ministro PAULO DE TARSO SANSEVERINO, Data de Julgamento: 27/05/2015, S2 - SEGUNDA SEÇÃO, Data de Publicação: DJe 02/06/2015)**

Entendimento este sedimentado no STJ, a teor do que dispõe a **Súmula 580: a correção monetária nas indenizações do seguro DPVAT por morte ou invalidez, prevista no parágrafo 7º do art. 5º da Lei nº 6.194/74, redação dada pela Lei nº 11.482/07, incide desde a data do evento danoso.** (Súmula 580, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 14/09/2016, Dje 19//09/2016).

Observa-se que a correção monetária se trata não de acréscimo patrimonial, mas de adequação do valor da moeda à realidade inflacionária.

Por fim, aplicando tal orientação ao caso concreto, cumpre condenar a requerida a corrigir monetariamente o valor da indenização, desde a data do evento danoso e o valor remanescente deverá ser igualmente atualizado, até o efetivo pagamento.

#### **4 DOS PEDIDOS:**

Ante o exposto, requer-se a Vossa Excelência:

**A) A desistência da audiência de conciliação e mediação**, ante ao desinteresse da Seguradora Ré pela realização de acordos nos processos referentes à matéria em questão, nos termos do artigo 334, § 5º do NCPC;

**B) Que seja concedido ao requerente o benefício da justiça gratuita** por ser pobre na forma da Lei, conforme art. 5º, LXXIV, da Constituição Federal, e da Lei nº 1.060/50;

**C) Que seja a Ré citada** no endereço acima através de seu representante legal, para, querendo, contestar a presente ação no prazo legal, sob pena de revelia, nos termos do art. 344 do NCPC;

**D) Que seja determinada a INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA** em favor do consumidor, face à verossimilhança das alegações e sua cabal hipossuficiência técnica e financeira, por força do art. 6º, inciso VIII, do CDC, para determinar que a seguradora Ré, durante a fase instrutória apresente o processo administrativo juntamente com o laudo pericial e as conclusões médicas que ensejaram o pagamento a menor da indenização;

igor.limacabral@gmail.com

(86) 98866-2057

Rua 24 de janeiro, 505, Centro Norte -Teresina (PI)





*Igor de Lima Cabral*

Advogado OAB-PI 18.163

**E)** Que seja nomeado médico local competente por este douto juízo para realização da perícia no autor, custeada pela requerida, de preferência nas próprias dependências do Fórum, na forma do convênio nº 69/2015, celebrado entre TJ/PI e a Seguradora Líder, nos termos dos artigos 464 e seguintes do NCPC;

**F)** Que seja a Ré condenada ao pagamento do valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), correspondente a indenização justa ao autor, que deverá ser acrescido de correção monetária a partir do evento danoso e de juros de mora no percentual de 1% ao mês a contar da citação da requerida;

**G)** Que seja a Ré condenada ao pagamento das custas e honorários advocatícios a ser fixado por este Juízo nos termos do art. 85 do NCPC;

O advogado peticionante declara autênticas e verdadeiras todas as documentações juntadas à presente petição, atendendo ao disposto no artigo 425, inciso IV, do NCPC.

Protesta provar o alegado por todas as provas em direito admitidas, em especial pela prova material que instrui essa inicial e a realização de perícia médica, sem prejuízo de outras provas eventualmente cabíveis e desde já requeridas.

**Dá-se à causa, o valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).**

**Nestes termos, pede e espera deferimento como medida de inteira justiça.**

Teresina-PI, 29 de março de 2020.

Igor de Lima Cabral  
OAB/PI 18.163

igor.limacabral@gmail.com  
(86) 98866-2057

Rua 24 de janeiro, 505, Centro Norte -Teresina (PI)



Assinado eletronicamente por: IGOR DE LIMA CABRAL - 30/03/2020 05:31:56  
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20033005315241600000008620723>  
Número do documento: 20033005315241600000008620723

Num. 9030391 - Pág. 6

# PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** Fábio Martinus Rocha, **inscrita**  
no CPF nº: 984.865-513-15 RG: 2007933793, **estado civil:** Solteiro  
**residente** e **domiciliado** (a)  
em: Qd: 04;, sob nº: 1214,  
**bairro:** Centro, na cidade de: Teresina - PI, CEP nº: 64084-010

**OUTORGADO:** A presente procuração é concedida ao advogado: **IGOR DE LIMA CABRAL** inscrito na OAB/PI, sob o nº 18163, com endereço profissional na Rua 24 de Janeiro, nº 505, bairro Centro, cidade de Teresina/PI, telefone: (86) 988662057.

# **LIMA CABRAL**

**PODERES:** O(s) outorgante(s) nomeia(m) os outorgados seus procuradores, conferindo-lhes os poderes da cláusula "ad judicia" e "ad extra", conjunta ou separadamente, para representá-lo(s) em juízo ou fora dele, outorgando-lhes ainda os especiais poderes de concordar, acordar, confessar, discordar, desistir, transigir, firmar compromissos, reconhecer a procedência do pedido, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, receber valores e levantar alvarás judiciais extraídos em nome do outorgante, requerer falências e concordatas, imputar a terceiros, em nome dos outorgantes, fatos descritos como crimes, arguir exceções de suspeição, firmar compromisso e assinar declaração de hipossuficiência econômica, constituir preposto, substabelecer com ou sem reserva os poderes conferidos pelo presente mandato.

**CIDADE:** Teresina - PI

**DATA:** 11/02/2020

Fábio Martinus Rocha

**ASSINATURA**



## DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

Fábio Martins Rocha	
Brasileiro (a)	
RG nº: 2007933793-1	CPF/MF nº: 984.865.513-15
Endereço: Qº 04, 12/1, Conj. Renascença III - Teresina-PI 64089-010	
<p><b>DECLARA</b> para os fins de obtenção de <b>ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA</b> que é reconhecidamente pobre no sentido legal, não tendo recursos que lhe permitam custear as despesas referentes a um processo judicial de</p> <p>, sem o prejuízo de seu próprio sustento, vez que recebe mensalmente a quantia de R\$: 0,00 (Zero) e que está necessitando com urgência do fim de ver seu direito líquido e certo amparado pela Justiça, tudo nos termos da Lei 7.115/83, com a redação que lhe deu a Lei 7.510/86 e 1060/50, ofício circular 187/2013, art. 98, do CPC/15 e art. 5º, LXXIV, da CF/88, juntando para tanto os documentos probatórios necessários anexadas a esta presente declaração.</p>	

Teresina-PI, 11 de Fevereiro de 2020.

Fábio Martins Rocha  
(CPF 984.865.513-15)





QUALIFICAÇÃO CIVIL			
DATA DA NECESSIDADE	02		
UF	PI		
LOC. DE NAC. / TERESINA	17/06/1982		
FILIAÇÃO / NADA CONSTA			
ALDA MARIA MARTINS ROCHA			
DOC. APRESENTADO / RG. 147003420001, SSP/MA			
ESTADO CIVIL / SOLTEIRO			
DATA DE 18 DE MAIO DE 2005.			
RG / 147003420001	CNH /	CF /	DATA /
1º ELEITOR / 38413611171	SEÇÃO / 19	TOCA / 43	ASSINATURA E CARAMBOLA DO EMISSOR
NACIONALIZADO / PORT. M. / N.			
LOCAL DA EMISSÃO / IDT-QUIMIDORIA(CASA DO CIDADÃO)			
16/07/2001			
DATA DA EMISSÃO			



10		CONTRATO DE TRABALHO	
EMPREGADOR		51.426.487/0001-56	
.....		SANGATI BERGA S.A.	
CNPJ/CPF/CEI			
ENDERECO		Travessa Sangati, 101	
.....		Alvaro Weyne - CEP 60.340-494	
MUNICÍPIO		FORTALEZA - CEARÁ	
ESP. DO ESTABELECIMENTO			
CARGO		AUX. DE SERVIÇO, O.S. REC. P/ACS.	
.....		CBO Nº	
DATA DE ADMISSÃO		01	DE DEZEMBRO DE 19.2011
REGISTRO Nº		RLS/RICH 1100	
REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA		R\$ 595,00 (cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)	
ESPECIFICAÇÃO DO CARGO		ENCARREGADO DE COORDENAR AS ATIVIDADES	
ASSINATURA DO EMPREGADO		SANGATI BERGA S.A.	
P. /		LUCA BALDASSO Dirigente Industrial	
DATA DE SAÍDA		08	DE MAIO DE 11.2011
RETIRO DA ENTRADA		RETIRO DA ENTRADA	
COM. DISPENSA CD Nº		(61.0851)	
FCTN Nº DA CONTA			
VER PÁGINA 34			

CONTRATO DE TRABALHO	
EMPREGADOR	AUTO VIAGAO DRAGAO DO MAR LTDA
CGC/CPF/CET	CNPJ: 07.213.670/0001-35
ENDEREÇO	Av. Heróis do Acre 1001
MUNICÍPIO	Fortaleza Ceará
ESP. DO ESTABELECIMENTO	TRANSPORTE COLETIVO
CARGO	COBRADIE DE ÔNIBUS
	CB0 N° 5112-15
DATA DE ADMISSÃO	05 DE JANEIRO DE 19.2015
REGISTRO N°	FLS / FICHA 3277
REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA	R\$ 151,92 + PROD (NOVECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CENTAVOS REAIS) / hora
AUTO VIAGAO DRAGAO DO MAR LTDA	
Assunto: Envio de Documentos para a Fazenda Pública	
Raimundo Ferreira Graca Filho Chefe Depto. Pessoal	
DATA DE SAÍDA	22 DE JUNHO DE 19.2016
AUTO VIAGAO DRAGAO DO MAR LTDA	
Assunto: Envio de Documentos para a Fazenda Pública	
Raimundo Ferreira Graca Filho Chefe Depto. Pessoal	
COM. DISPENSA CD N°	3335315273
FCTN N° DA CONTA:	



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
GERAL 2007933793 - 1

DATA DE  
EXFEDIÇÃO 22/07/2011

NOME

FÁBIO MARTINS ROCHA

FILIAÇÃO

ALDA MARIA MARTINS ROCHA

NATURALIDADE

TERESINA - PI

DATA DE NASCIMENTO

17/06/1982

DOC. ORIGEM

CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO:2 OFÍCIO TERMO:39309 FOLHA:188  
LIVRO:59 PINDARÉ-MIRIM - MA  
CPF 984.865.513-15

1 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

P.: 7

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

1983

Polegar Direito

ESTADO DO CEARÁ  
SEDE DA POLÍCIA MUNICIPAL DE MARACANAÚ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ  
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA CIDADANIA  
REGISTRO DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

EQI  
Rua J  
CNPJ:  
Nota  
Regr

# ÁGUAS DE CE TERESINA

CEP 64090-040 - LE 195965574  
Av. Prof. Camilo Filho, 1960, todos os Santos - CEP 64090-040, Teresina - PI  
Telefone: 0800 223 2000 ou 115 / (86) 98124-3199

MATRÍCULA

1.43.348  
20200114103523

27262480-2

FATURA Nº

150189447  
MÊS/ANO  
1/2020

NOME/ENDEREÇO

MORADOR EDNALVA PEREIRA DOS SANTOS  
PROPRIETÁRIO: EVALDO BARBOSA DA SILVA  
CON RENASCENCA III 0-003 A 0-025 0-004-CASA-12A-SAO  
SEBASTIAO-TERESINA-PI-cep:64084010

LOCUAÇÃO

009-00023-004235

GRUPO

Y11L492419

HISTÓRICO DE CONSUMO

MÊS / ANO	TIPO	UDO	FATURADO
12/2019	L140	12	12
11/2019	L140	15	15
10/2019	L140	15	15
09/2019	L140	14	14
08/2019	L140	14	14
07/2019	L140	11	11

ECONOMIAS-CATEGORIAS / TIPO TARIFA

1 Residencial - Normal

F

DATA  
ANTERIOR 12/12/2019 714  
ATUAL 14/01/2020 728

LEITURA  
CONSUMO MÊS M3

14

LEI 12.741/2012

PIS/PASEP 53,51 + 1,65% = 0,88

COFINS 53,51 + 7,60% = 4,06

TABELA DE TARIFAS

RESIDENCIAL		FAIXA DE CONSUMO R\$ /M3 E (M3)	
U	10	3,060	80
U	11	5,210	80
U	12	9,960	80

DESCRÍÇÃO	REF.	VALOR
VALOR REFERENTE ÁGUA - 53,51 > Residencial-Normal	14,0 m3	53,51

NÃO RESIDENCIAL		FAIXA DE CONSUMO R\$ /M3 E (M3)	
U	10	3,060	80

DESCRÍÇÃO	REF.	VALOR
VENCIMENTO	26/01/2020	TOTAL A PAGAR

53,51

IRREGULARIDADES / ANORMALIDADES

MENSAGEM  
A VIOLACAO DO CORTE / AUTO RELIGACAO PELO CONSUMIDOR E PASSIVEL DE  
MULTA NO VALOR DE R\$ 459,90 A R\$ 2.516,80.

### NOTIFICAÇÃO

Após 30 dias do vencimento, o não pagamento desta fatura ocasionará a suspensão dos serviços,  
conforme Leis Federais nº. 11.445/2007, Art. 40, Inciso V e nº. 8.987/95, Art. 6º, §3º, Inciso II.

### CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E QUÍMICAS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA (PORTARIA 2.342.1234 DO M.S E DECRETO Nº 5.440)

PARÂMETROS	AMOSTRAS REALIZADAS	AMOSTRAS EM CONFORMIDADE	AMOSTRAS EM DESCONFORMIDADE	MÉDIA / MÊS	VALOR PERMITIDO
CLORO LIVRE	2994	2988	6	1,33	0,2-5,0 mg/L
COR APARENTE	3255	3238	17	4,47	Inferior a 15
PH	2177	2142	35	6,81	6,00-9,50
TURBIDEZ	3258	3230	28	1,21	Inferior a 5
COLIFORMES TOTAIS					

### CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA (PORTARIA 2.342.1234 DO M.S E DECRETO Nº 5.440)

PARÂMETROS	AMOSTRAS REALIZADAS	AMOSTRAS EM CONFORMIDADE	AMOSTRAS EM DESCONFORMIDADE	MÉDIA / MÊS	VALOR PERMITIDO
ESCHERICHIA COLI	1371	1371	0	Ausencia	Ausente
	1371	1371	0	Ausencia	Ausente

DATA DA EMISSÃO: 14/01/2020 HORA DA EMISSÃO: 10:35

Conselho



## DECLARAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO

Para mais esclarecimentos, acesse o site [www.seguradoralider.com.br](http://www.seguradoralider.com.br) ou entre em contato através de um dos números abaixo:

**Central de Atendimento (para consultas sobre Indenizações e outras):** 0800-111-1111 ou entre em contato através de um dos números abaixo:

Capital e regiões metropolitanas: 4020-1596 / Outras regiões: 0800-022-12-21

**SAC** (para reclamações e sugestões, 24 horas por dia): 0800 022 81 89 | **SAC** (para deficientes auditivos e de fala): 0800 022 12 06 | [www.terra.com.br](http://www.terra.com.br)

Eu, Julio Cesar Passos Costa.

RG nº 1.952.116, data de expedição 18/09/2016

Órgão SSP-PI, portador do CPF nº 666-117.923-68,

com domicílio na cidade de Teófilo Otoni, no Estado de

Piauí , onde resido na (Rua/Avenida/Estrada)

Qdº 6, Piso: 04; Res. Todos os Santos; São Sebastião

complemento *esta*

mentado é(era) da minha propriedade na data do acidente ocorrido com o vítima.

ESTE 11 DE 01

1-10 8 8 8 1

Julio es un perro rojo.

Véículo: Motocicleta Modelo: Yamaha XTZ 125 E Ano: 2012 .

Placa: ODX 4034 Chassi: 9C6KEJ250C0028217

Data do Acidente: 30/06/2018

Local e Data: Tenerife 12 de Febrero 2018

✓ Julio Cesar Passos Costa

**Assinatura do Declarante**

## ~~Exercícios Cesar Pessas Cap. 09~~

Assinatura do Condutor  
(caso seja um terceiro que não a vítima reclamante do sinistro)

PJ CORRETORA  
DE SEGUROS

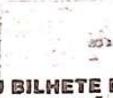
8 MAR 2019

~~PPVAT~~

<b>TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS</b> Rua Lizardo Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (66) 3221-0158 - E-mail: sain@teresina.cartorio3oficio.com.br Titular: <b>Anatália Gangalves de Sampaio Pereira</b>	
<b>RECONHECO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE JULIO CESAR PASSOS COSTA. DOU FÉ. EM TEST. DA VERDADE.</b> <b>TERESINA-PI, 12/02/2019.</b> <b>www.tjpi.jus.br/portalextra.</b>	
<b>ARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS</b> <b>CONSULTE O SELO</b> <b>DIGITAL</b>	
<b>JUDITE DE CASTRO CARDOSO</b> - Escrevente Autorizada Emol.: 3,85 TJ: 0,77 FMM/PI: 0,10 Selo: 0,26 Total: 4,98 - OP: 109 DECL DO PROPRIETARIO DO VEICULO	
<b>CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO</b> 3º Ofício de Notas <b>Judite de Castro Cardoso</b> Escrevente Compromissada Teresina-PI	



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**

PI Nº 013603998951		BILHETE DE SEGURO DPVAT	
<p><b>ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA</b></p> <p><b><a href="http://www.seguradoralider.com.br">www.seguradoralider.com.br</a></b>  <b>SAC DPVAT 0800 022 1204</b></p>			
<div style="text-align: center;">  </div>		EXERCÍCIO 2018	DATA EMISSÃO 13/08/2018
VIA 1	CPF / CNPJ 66611792368	PLACA ODX-4034	
RENAVAM 00463929586	MARCA / MODELO YAMAHA/XTZ 125E		
ANO FAB. 2012	CAT. TAB. 09	Nº CHASSI 9C6KE1250C0028217	
<b>PRÊMIO TARIFÁRIO</b>			
PREÇO (R\$) 000,00	DETRAN (R\$) 000,00	CUSTO DO SEGURO (R\$) 000,00	
CUSTO DO BILHETE (R\$) 000,00	IOF (R\$) 000,00	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO (R\$) 185,50	
PAGAMENTO <input checked="" type="checkbox"/> COTA ÚNICA		DATA DE QUITAÇÃO 02/07/2018	
<b>SEGURADORA LÍDER - DPVAT</b> <b>CNPJ 09.248.608/0001-04</b>			





Governo do Estado do Piauí  
Secretaria de Segurança Pública  
Delegacia Geral de Polícia Civil  
SisBO - Sistema de Boletim de Ocorrência



BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº: 100203.002265/2018-48

Unidade de Registro: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO, pelo Registro: Francielede Lima Cordeiro

Data/Hora: 04/07/2018 - 08:50

DADOS DA OCORRÊNCIA

Unidade Policial Responsável

DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO

Data/Hora

01/07/2018 - 04:30

Tipo Local

VIA PÚBLICA

Bairro

Município

ALTO DA RESSURREIÇÃO

TERESINA

Endereço

AV. MIRTES MELÃO, Nº:

Ponto de Referência

Complemento

COMERCIAL CARVALHO

DADOS DOS PERSONAGENS ENVOLVIDOS

Nome: JULIO CESAR PASSOS COSTA (38 ANOS)

Tipo Envolv.: VITIMA

RG: 1952116 SSP PI

Mãe: MARIA DO AMPARO PASSOS COSTA

Endereço: QD G CASA 4 RES. TODOS OS SANTOS, Nº

Bairro: SÃO SEBASTIÃO

Cidade: TERESINA

Nome: MARIA DA GLORIA PASSOS COSTA

Tipo Envolv.: NOTICIANTE/Noticiante

RG: 2163634 SSP PI

Endereço: QD G CASA 4 RES. TODOS OS SANTOS, Nº

Bairro: SÃO SEBASTIÃO

Cidade: TERESINA

NATUREZA(S) DA OCORRÊNCIA

Natureza(s) da Ocorrência

1 - Lesão corporal culposa no trânsito (Art. 303 do CTB).

RELATO DA OCORRÊNCIA

A NOTICIANTE RELATA QUE SEU IRMÃO TRAFEGAVA PELO ENDEREÇO SUPRACITADO CONDUZINDO UMA MOTO YAMAHA/XTZ 125E, COR VERMELHA, PLACA ODX-4034-PI, DE PROPRIEDADE DE JULIO CESAR PASSOS COSTA, QUANDO FOI ATINGIDO POR UM AUTOMÓVEL, DE PLACA NÃO IDENTIFICADA, QUE SE EVADIU DO LOCAL SEM PRESTAR SOCORRO; QUE, A VÍTIMA FOI SOCORRIDA PELO SAMU E LEVADA AO PRONTOMED (ATENDIMENTO 1904916). INFORMAÇÕES PRESTADAS DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA NOTICIANTE.

Haroldo Brumim De Oliveira - Mat. 0095150  
AGENTE DE POLÍCIA

MARIA DA GLORIA PASSOS COSTA - Noticiante  
Responsável pela Informação

Delegado de Polícia



**AVERBAÇÃO AO BOLETIM DE OCORRENCIA Nº 100203.002265/2018-48**

MARIA DA GLORIA PASSOS COSTA, NOTICIANTE/AVERBANTE, VEM AVERBAR  
NESSE B.O. QUE: A DATA DO ACIDENTE FOI 30/06/2018; QUE JULIO CESAR PASSOS COSTA,  
CONDUZIA COMO PASSAGEIRO FÁBIO MARTINS ROCHA, NASCIDO EM 17/06/1982, FILHO DE :  
ALDA MARIA MARTINS ROCHA, RESIDENTE NA QD-04, CS-12/01, CONJ. RENASCENÇA III,  
TERESINA PI; INFORMAÇÃO E DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO AVERBANTE.. É O  
REGISTRO.

TERESINA/ PI, 25/02/2019

*Maria da Glória Passos Costa*

MARIA DA GLORIA PASSOS COSTA

*HAROLDO BONPM DE OLIVEIRA*

MAT.0095150





Estado do Piauí  
Prefeitura Municipal de Teresina

REGISTRO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR  
Serviço Móvel de Atendimento de Urgência -SAMU



Dados do Chamado	01 Nº do chamado <b>4097 8060</b>	02 Data do chamado <b>08/04/2010</b>	03 PRO (código)	04 Saída do PA <b>4404508</b>	05 Chegada ao local <b>1314</b>	
Local da Ocorrência	06 Saída do local <b>804508</b>	07 Chegada ao 1º hospital <b>Minha casa</b>	08 Saída do 1º hospital	09 Chegada ao 2º Hospital		
Dados do Paciente	10 Endereço <b>Rua 16 de Setembro</b>	11 Bairro <b>Alto do Pinduca</b>	12 Município-UF <b>1</b>	Código IBGE		
	13 Ponto de referência					
Dados do Paciente	14 Nome <b>Fábio Matheus Robles</b>	15 Sexo <b>1</b>	1 - Masculino 2 - Feminino 9 - Ignorado			
	16 Idade <b>406</b>	Se Idade ignorada, preencha com 999	17 Indícios de Ingestão de bebida alcoólica? <b>1 - Sim</b>	2 - Não	9 - Ignorado	
Tipo de Ocorrência	18 Tipo de ocorrência <b>Aut</b>	01 - Acidente de transporte 02 - Agressão física-esparrancamento 03 - Agressão física-FAF 04 - Agressão física-FAB 05 - Urgência psiquiátrica	06 - Tentativa de suicídio 07 - Envenenamento 08 - Afogamento 09 - Quelmadura 10 - Choque elétrico	11 - Queda 12 - Urgência clínica 13 - Urgência obstétrica 14 - Transferência 15 - Exames complementares	16 - Outros 17 - Já removido 18 - Falso chamado	
Acidente de Transporte	19 Vítima <b>Q</b>	20 Meio de locomoção <b>1 - Pé</b>	21 Outra parte envolvida <b>1 - Automóvel</b>	22 Equipamentos de segurança <b>Capacete</b>	23 Sinais Vitais <b>Pulso</b>	
	1 - Pedestre 2 - Condutor 3 - Passageiro 9 - Ignorado	5 - Ônibus/Micro-ônibus 6 - Outro 7 - Motocicleta 8 - Ignorado 9 - Bicicleta	2 - Motocicleta 3 - Ônibus/Micro-ônibus 4 - Bicicleta	5 - Objeto fixo 6 - Animal 7 - Outra 9 - Ignorado	Respir. PA TAX. SatO2	
Exame Físico	24 Glasgow = <b>15</b>	RESPONSA VERBAL ABERTURA ÓCULAR 4- Espontânea 3- À voz 2- À dor 1- Nenhuma	RESPONSA MOTORA 6- Obedeço a comandos 5- Localizar dor 4- Movimento de retirada 3- Flexão anormal 2- Extensão anormal 1- Nenhum	25 Local da lesão <b>GC</b>		
	26 Pupilas <b>1 - Igualas</b>	27 Pulso Radial <b>Central</b> 1 - Cheio 2 - Fino 3 - Ausente	28 Sangramento 1 - Sim 2 - Não	29 ESCALA DE DOR DE 0 A 10 0 - Sem Dor 1 - Leve 2 - Moderada 3 - Intensa 4 - Muito Intensa 5 - Muito Muito Intensa 6 - Muito Muito Muito Intensa 7 - Muito Muito Muito Muito Intensa 8 - Muito Muito Muito Muito Muito Intensa 9 - Muito Muito Muito Muito Muito Muito Intensa 10 - Muito Muito Muito Muito Muito Muito Muito Intensa	30 Fratura 1 - Sim <b>Exposta</b> 2 - Não 3 - Suspeito	
Assistência	31 Procedimentos realizados (1 - Sim 2 - Não) <b>Aspiração</b> <b>1</b> <b>Brancha longa/curta</b> <b>1</b> <b>Imobilização de extremidades</b> <b>1</b> <b>Oxigênio</b> <b>1</b> <b>Colar cervical</b> <b>1</b> <b>Reanimação cardiopulmonar</b> <b>1</b> <b>Curativos</b> <b>1</b> <b>Kred</b> <b>1</b> <b>Assistência obstétrica</b> <b>1</b>	Glicemia _____ Acesso Venoso _____ Medicamentos a) _____ b) _____ c) _____				
Hospital de Destino	32 Hospital de Destino <b>HOT</b>	<input type="checkbox"/> Não Removido				
Observações Interdisciplinar	33 Condições de entrada <b>1-Melhorado 2-Piorando 3-Inalterado</b>	34 Óbito <b>1-Sim</b> <input type="checkbox"/> <b>Antes do socorro</b> <input type="checkbox"/> <b>Antes do transporte</b> <input type="checkbox"/> <b>Durante o transporte</b>				
	<b>Acidente entre veículos de trânsito entre moto e carro, com ferme contusão no queixo em conciente, orientado, e queimado na perna</b>				CORRETORA DE SEGUROS CONFERE COM O ORIGINAL <b>Marilia Veíoso Cantanhede</b> Gerente Administrativa SAMU	08 MAR 2019 <b>DPVAT</b>
	Responsável pela recepção <b>IGOR DE LIMA CABRAL</b>	Socorristas Médico A/E/TE <b>Marilia Veíoso Cantanhede</b>	Enfermeiro Condutor <b>Marilia Veíoso Cantanhede</b>			

Versão:27.11.2011





NOME DO PACIENTE: Fabio Martins Rocha

NÚMERO DO PRONTUÁRIO: 455066



**SERVIÇO DE ARQUIVO MÉDICO E ESTATÍSTICO - SAME**  
"O HOSPITAL SÓ EXPEDIRÁ CÓPIA DE PRONTUÁRIO UMA VEZ, CABENDO AO  
INTERESSADO REPRODUZIR CÓPIAS NECESSÁRIAS  
À SUA UTILIZAÇÃO"



HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT

Rua Dr. Otto Tito 1820 Redenção - Fone: 86 3218 5445  
TERESINA-PI CEP: 64017-770 CNPJ: 05.522.917/0022-02

~~NEUROOK~~

ORTO

~~SUS SUS~~

BOLETIM DE ENTRADA - BE

#### DADOS DO PACIENTE:

Imp: 30/06/2014 05:31:22

(User: FLAVIA NENES)

(Estação: RECEPCA001)

Nome: <b>FABIO MARTINS ROCHA</b>		Prontuário: <b>455066</b>
<u>Mãe:</u> ALDA MARIA MARTINS ROCHA		<u>Pai:</u>
<u>End. Resid.:</u> QD 04 CS 12 - CONJ. RENASCENCA - TERESINA - PI - CEP: 64000-010		
<u>Nascimento:</u> 17/06/1982	<u>Idade:</u> 36a0m13d	<u>Sexo:</u> Masculino <u>Fone:</u> 86-98830-7173
<u>Responsável:</u> FABIO MARTINS		<u>CNS:</u> 702802127513960
<u>Profissão:</u> AUTONOMO		<u>CPF:</u> 984.865.513-15 * <u>RG:</u> -
<u>G. Instrução:</u> Não informado		<u>E.Civil:</u> Solteiro(a)
<u>End. Local:</u> - - -		

**DADOS DO ATENDIMENTO:**

Código: 672149	Data: 30/06/2018 05:19:40	Condução: AMBULÂNCIA DO SAMU	
Motivo da Procura:	ACIDENTE DE TRÂNSITO VÍTIMA EM MOTOCICLETA (MOTOC)		
Acid.Trab.: Não	Trajeto?: Não	Tipico: Não	CID Secundário: V299

## DADOS CLÍNICOS:

Poente vítima de acidente motorviário, não soube precisar há quanto tempo, c/ capacete, ingeriu bebidas alcoólicas. A + c/uns círculos vermelhos, c/ calos cervicais. B + MU presente, c/ retores edentários. C + SH em Z+. Dentes normopositionis, dentes molares a galpina, pelas extrêmas D + Glória. E + dentes em tornozelo, clípe, dentes em tornozelo D.

PA \_\_\_\_\_ X \_\_\_\_\_

#### ENTREVISTA MÉDICA E EXAMES COMPLEMENTARES:

CONDUTA MEDICA E EXAMES COMPLEMENTARES:  
Solicite RX de tórax, RX de tornozele D, RX de perna D,  
TC de tórax e de abdômen

ALTA:		<input type="checkbox"/> Melhorado	<input type="checkbox"/> Administrativa	<input type="checkbox"/> DATA SAÍDA:	RAIO-X REALIZADO
		<input type="checkbox"/> Curado	<input type="checkbox"/> Indisciplina	<input type="checkbox"/> DATA SAÍDA:	DATA 30/06/10
		<input type="checkbox"/> Inalterado	<input type="checkbox"/> Pob. Avassão	<input type="checkbox"/> DATA SAÍDA:	06-08
		<input type="checkbox"/> A Pedido	<input type="checkbox"/> Técnica	<input type="checkbox"/> HORA:	
		Juiz Simone Lima Dias de Souza Matrícula 04744-NUT		CORRETORA DE SEGUROS	
ÓBITO:		CONFERE COM O ORIGINAL		08 MAR 2019	
		DESTINO:		Prof. Solicitante Internação: VAT	
		<input type="checkbox"/> Até 24 Hs	<input type="checkbox"/> Família		
		<input type="checkbox"/> De 24 a 48 Hs	<input type="checkbox"/> IML		
		<input type="checkbox"/> Após 48 Hs	<input type="checkbox"/> Anat. Patol.		
				CID Compatível: 5805	

Assinatura Recorrente ou Responsável

Assinado eletronicamente por: IGOR DE LIMA CABRAL - 30/03/2020 05:31:58  
<http://tjpi.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20033005315281100000008620725>  
Número do documento: 20033005315281100000008620725

Num. 9030543 - Pág. 13

## HOSPITAL DE URGENCIA DE TERESINA - HUT

Rua Dr. Otto Tito 1820 Redenção - Fone: 86 3218 5445  
 TERESINA-PI CEP: 64017-770 CNPJ: 05.522.917/0022-02

## FICHA DE PARECER PROFISSIONAL

Imp: 30/06/2018 05:21:23  
 (FLÁVIA MENDES)

## DADOS DO PACIENTE:

Nome: FABIO MARTINS ROCHA		Prontuário: 455066
Mãe: ALDA MARIA MARTINS ROCHA	Pai:	
End. Resid.: QD 04 CS 12 - CONJ. RENASCENCA - TERESINA - PI - CEP: 64000-010		
Nascimento: 17/06/1982	Idade: 36a0m13d	Sexo: Masculino Fone: 86-98830-7173
Responsável: FABIO MARTINS	CNS: 702802127513960	
Profissão: AUTONOMO	Documento: CPF: 984.865.513-15	
G. Instrução: Não informado	E.Civil: Solteiro(a)	
End. Local.: - - -		

## DADOS DO ATENDIMENTO:

Código: 672149	Data: 30/06/2018 05:19:40	Clas. Cor: Indefinido
Motivo da Procura: ACIDENTE DE TRÂNSITO VÍTIMA EM MOTOCICLETA (MOTOC)		Convênio: S U S

## DADOS DA SOLICITAÇÃO (1):

Data/Hora Solicitação: 30/06/18 07:00h ESPECIALISTA: NCR

MOTIVO DA SOLICITAÇÃO: TCT

Belasgar 15  
 TC Crânio: Sem lesões que indiquem conduta  
 NCR TC Cervical: Sem conduta NCR  
 C2: Sem conduta NCR

Carimbo/Assinatura Solicitante

DADOS DO PARECER: Data/Hora: / / : :

DR. FELIPE GOMES  
 CRM: 6516  
 CEP: 06030-030  
 DATA: 30/06/2018

Carimbo/Assinatura Prof. Parecer

## DADOS DA SOLICITAÇÃO (2):

Data/Hora Solicitação: / / : ESPECIALISTA: DR. MARCOS CORRETTA

MOTIVO DA SOLICITAÇÃO:

Revisão de ferida da mão MAR 2019  
 Adesiva - Adesiva de quebra  
 Grel & Apert. lidele

Carimbo/Assinatura Solicitante

DADOS DO PARECER: Data/Hora: / / : Semandra a outorga

Jane Simone Lima Dias de Souza

Matrícula: 04741

SAME - HUT

CONFERE COM O ORIGINAL

Recebi de Jane Souza

Dr. Thiago Gonçalves  
 CRM: 7516

Carimbo/Assinatura Prof. Parecer





**LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO  
DE PROCEDIMENTOS ESPECIAIS E OU MUDANÇA  
DE PROCEDIMENTO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR**

**Identificação do Estabelecimento de Saúde**

1-Nome do estabelecimento solicitante: <b>HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT</b>	2-CNES <b>5828856</b>	Código da Internação:
3-Nome do estabelecimento executante: <b>HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT</b>	4-CNES <b>5828856</b>	<b>217509</b>

**IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE**

5-Nome: <b>FABIO MARTINS ROCHA</b>	6 - Prontuário: <b>455066</b>
7-CNS: <b>702802127513960</b>	8-Nascimento: <b>17/06/1982</b>
9-Sexo: <b>Masculino</b>	CPF: <b>984.865.513-15</b>
11-Mãe: <b>ALDA MARIA MARTINS ROCHA</b>	12-Fone: <b>86-98830-7173</b>
13-Resp: <b>FABIO MARTINS</b>	14-Fone: <b>86-98830-7173</b>
15-Ender: <b>QD 04 CS 12 - CONJ. RENASCENCA - CEP: 64000-010</b>	
16-Munic: <b>TERESINA</b>	17-Cod.IBGE: <b>221100</b> 18-UF: <b>PI</b> 19-CEP: <b>64000-010</b>

**SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ESPECIAIS**

Cod.Proced.Princip. <b>0408050578</b>	30 - Procedimento Principal / Descrição: <b>TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO TORNOZELO UNIMALEOLAR</b>	
31-Cod.Procedimento Especial <b>0702030740</b>	32 - Descrição do Procedimento Especial: <b>PARAFUSO MALEOLAR</b>	Quant. Solicidata: <b>2</b>

**Fornecedor da OFM: SPINE**

38-Profissional Responsável: <b>FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA SOUSA</b>	40-Tp. Documento: CPF	<b>Dr. Celso Vaz de Oliveira Neto Médico Ortopedista CRM/PI 2054 41-Ass.Carimbo Med.Sol.(CRM)</b>
39-Data Solicitação: <b>03/07/2018</b>	40-No.Doc. Méd. Solic.: <b>877.154.063-68</b>	

**JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO**

*fracasso de fôtuco do  
Molco do Medio C (S)*

**AUTORIZAÇÃO**

46 - Nome do Profissional Autorizador:	47-Data Autorização: / /	<b>PJ 48-CNS/CPF DE SEGUROS</b>
51-Justificativa da 'NÃO' autorização:		<b>08 MAR 2013</b>

50. Nome do Profissional/parecer controle de avaliação/auditoria	51-Data Autorização: <b>03/08/18</b>	52-CNS/CPF: <b>14841631980008</b>
--	---	--------------------------------------

*CONFIRMO  
que o documento  
é original  
Data: 04/06/2018  
Assinatura: KARLA BATISTA*

*Assinatura: KARLA BATISTA  
Data: 04/06/2018  
CNS/CPF: 14841631980008  
Médico: Carimbo Med. Sol. (Rg. Conselho)  
(KARLA BATISTA)*



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE  
HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA PROF. ZENON ROCHA  
SERVIÇO DE ANATOMIA PATOLÓGICA

**RELATÓRIO DE OPERAÇÃO**  
centro cirúrgico

Nome do Paciente

Fabio Matias Rocha

Diagnóstico pré-operatório

Fractura Molar do lado esquerdo

Operação - Tipo

Osteomielite

Cirurgião

Dr. Cato Vaz de Oliveira Neto

1º Assistente

2º Assistente

Médico Ortopedista  
CRM-PI: 3054

3º Assistente

Instrumentador(a)

Augusto

Anestesista

Diego

Anestesia

Raposo

Anestésico(a)

Data da Operação

08/07/19

Inicio

Fim

Diagnóstico Pós-operatório

O mma

Relatório Imediato do Patologista

∅

Acidente Durante a Operação

∅

**DESCRÍÇÃO DA OPERAÇÃO**  
(Técnica, Ligadura, Suturas, Drenagem, Fechamento)

Paciente fio auxiliar - Ombro, Clavícula  
Acaso na clavícula - Relevo e  
frangos a 2 parafines molecolares  
Pronto - Artroso. Custo fixo

Assinado por: Dr. Cato Vaz de Oliveira Neto  
CRM-PI: 3054  
SANE - NUT  
CÓPIA ORIGINAL

Dr. Cato Vaz de Oliveira Neto  
Médico Ortopedista  
CRM-PI: 3054

PJ CORRETORA  
DE SEGUROS

08 MAR 2019

DPVAT

Mod. 76 HUT



**HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT**  
 Rua Dr. Otto Tito 1820 Redenção - Fone: 86 3218 5445  
 TERESINA-PI CEP: 64017-770 CNPJ: 05.522.917/0022-02

## LAUDO MÉDICO

Paciente: **FABIO MARTINS ROCHA** (Prontuário: 455066)

Endereço: QD 04 CS 12 - CONJ. RENASCENCA - TERESINA - PI CEP: 64000-010

Nascimento: 17/06/1982 Idade: 36a0m13d Sexo: Masculino Origem: URGÊNCIA/EMERG Atendimento: 672149

Requisição: 851070 Solicitação: 30/06/2018 Solicitante: FABIO MARCOS DE SOUSA

Controle: 1052874 Convênio: S U S

### RELATÓRIO:

Cod. SIA: 0206010079

Data Exame: 30/06/2018

#### T.C. DE CRANIO

**TÉCNICA:** Foram realizados cortes axiais de 5 e 10mm de espessura da base a convexidade do crânio no plano canto-meatal.

- REDUÇÃO VOLUMÉTRICA DIFUSA DO PARÊNQUIMA ENCEFÁLICO.
- ACENTUAÇÃO DIFUSA DA HIPODENSIDADE DA SUBSTÂNCIA BRANCA PERIVENTRICULAR (LEUCOPATIA MICROANGIOPÁTICA).
- DILATAÇÃO "EX-VACUO" DO SISTEMA VENTRICULAR SUPRA E INFRATENTORIAL.
- AUSÊNCIA DE COLEÇÃO EXTRA- AXIAL.
- AUSÊNCIA DE CALCIFICAÇÕES PATOLÓGICAS.

#### CONCLUSÃO:

- REDUÇÃO VOLUMÉTRICA DIFUSA DO PARÊNQUIMA ENCEFÁLICO.
- LEUCOPATIA MICROANGIOPÁTICA

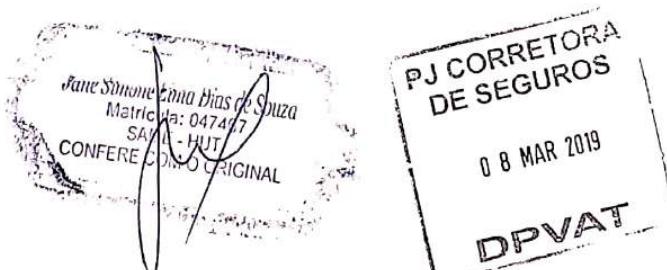
(IRANDI SILVA)

TERESINA - PI 30/06/2018

**LUCIANA MARINHO VIANA BORGES**

CPF: 462.797.253-91 CRM-PI 2591

Profissional Responsável




**HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT**

 Rua Dr. Olíto Tito 1820 Redenção - Fone: 86 3218 5445  
 TERESINA-PI CEP: 64017-770 CNPJ: 05.522.917/0022-02

**LAUDO MÉDICO**

 Paciente: **FABIO MARTINS ROCHA (Prontuário: 455066)**

Endereço: QD 04 CS 12 - CONJ. RENASCENCA - TERESINA - PI CEP: 64000-010

Nascimento: 17/06/1982 Idade: 36a1m0d Sexo: Masculino Origem: URGÊNCIA/EMERG Atendimento: 672149

Requisição: 851092 Solicitação: 30/06/2018 Solicitante: FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA SOUSA

Controle: 1052907 Convênio: S U S

**RELATÓRIO:**

Cod. SIA: 0204060087

Data Exame: 30/06/2018

**TORNOZELO DIREITO**

O estudo radiológico do tornozelo direito foi realizado nas incidências em pa/perfil.  
 Os seguintes aspectos observados:

- Traço de fratura no maléolo medial da tibia.
- Superfícies e espaços articulares íntegros.
- Aumento de volume de partes moles do tornozelo.

(LUIS CEZAR)

TERESINA - PI 17/07/2018

**VERA LUCIA RIOS ARAUJO**

CPF: 227.528.623-34 CRM - 1727

Profissional Responsável




**HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT**

 Rua Dr. Otávio Tito 1820 Redenção - Fone: 86 3218 5445  
 TERESINA-PI CEP: 64017-770 CNPJ: 05.522.917/0022-02

**LAUDO MÉDICO**

 Paciente: **FABIO MARTINS ROCHA** (Prontuário: **455066**)

Endereço: QD 04 CS 12 - CONJ. RENASCENCA - TERESINA - PI CEP: 64000-010

Nascimento: 17/06/1982 Idade: 36a1m23d Sexo: Masculino Origem: INTERNAÇÃO Atendimento: 217509

Requisição: 852022 Solicitação: 03/07/2018 Solicitante: FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA SOUSA

Controle: 1054063 Convênio: S U S CLINICA ORTOPEDICA - P11 ENFERMARIA 229 LEITO 218

**RELATÓRIO:**

Cod. SIA: 0204060087

Data Exame: 03/07/2018

**TORNOZELO DIREITO**

O estudo radiológico do tornozelo direito foi realizado nas incidências em pa/perfil.  
 Os seguintes aspectos observados:

- Fratura recente alinhada no maléolo medial, fixada com parafusos metálicos.
- Aumento de volume de partes moles.

Conclusão: Controle de osteossíntese.

(JORGE AUGUSTO)

TERESINA - PI 10/08/2018

**CARLOS AUGUSTO MOURA FE**

CPF: 133.903.173-68 CRM PI 1341

Profissional Responsável



Assinado eletronicamente por: IGOR DE LIMA CABRAL - 30/03/2020 05:31:58  
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20033005315281100000008620725>  
 Número do documento: 20033005315281100000008620725

Num. 9030543 - Pág. 19

HÓSPITAL DE URGENCIA DE TERESINA - HUT  
 Rua Dr. Otto Tito 1220 Edson - Fone: 86 3212 5445  
 TERESINA-PI CEP: 64017-770 CNPJ: 05.522.917/0022-02

## LAUDO MÉDICO

Paciente: **FABIO MARTINS ROCHA** (Frontário: 455066)

Endereço: QD 04 CS 12 - CONJ. RENASCENCA - TERESINA - PI CEP: 64000-010

Nascimento: 17/06/1962 Idade: 36a0m13d Sexo: Masculino Origem: URGENCIA/EMERG Atendimento: 572149

Regulação: 851070 Sollicitação: 30/06/2018 Sollicitante: FABIO MARCOS DE SOUSA

Controle: 1052874 Convênio: SUS

### RELATÓRIO:

Cod. SIA: 0206010079

Data Exame: 30/06/2018

### T.C. DE CRÂNIO

**TÉCNICA:** Foram realizados cortes axiais de 5 e 10mm de espessura da base a convexidade do crânio no plano canto-meatal.

- REDUÇÃO VOLUMÉTRICA DIFUSA DO PARÊNQUIMA ENCEFÁLICO.
- ACENTUAÇÃO DIFUSA DA HIPODENSIDADE DA SUBSTÂNCIA BRANCA PERIVENTRICULAR (LEUCOPATIA MICROANGIOPÁTICA).
- DILATAÇÃO "EX-VACUO" DO SISTEMA VENTRICULAR SUPRA E INFRATENTORIAL.
- AUSÊNCIA DE COLEÇÃO EXTRA- AXIAL.
- AUSÊNCIA DE CALCIFICAÇÕES PATHOLÓGICAS.

### CONCLUSÃO:

- REDUÇÃO VOLUMÉTRICA DIFUSA DO PARÊNQUIMA ENCEFÁLICO.
- LEUCOPATIA MICROANGIOPÁTICA

(FANDI RIVA)

TERESINA - PI 30/06/2018

**LUCIANA MARINHO VIANA BORGES**

CPF: 452.797.253-91 CRM-PI 2591

Profissional Responsável



**HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT**  
Rua Dr. Otacílio Tito 1010 - Redenção - Pern. 86.221-5445  
TERESINA-PI CEP: 64017-770 CNPJ: 05.522.517/0022-02

## LAUDO MÉDICO

Paciente: **FABIO MARTINS ROCHA** (Prontuário: 455066)

Endereço: **QD 04 CS 12 - CONJ. RENASCENCIA - TERESINA - PI CEP: 64000-010**

Nascimento: **17/06/1982** Idade: **36 anos** Sexo: **Masculino** Origem: **URGÊNCIA/EMERG** Atendimento: **672149**

Requisição: **851092** Solicitação: **30/06/2018** Solicitante: **FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA SOUSA**

Controle: **1052907** Convênio: **SUS**

### RELATÓRIO:

Cod. SIA: 0204080007

Data Exame: 30/06/2018

### TORNOZELO DIREITO

O estudo radiológico do tornozelo direito foi realizado nas incidências em pa/perfil.

Os seguintes aspectos observados:

- Traço de fratura no maléolo medial da tibia.
- Superfícies e espaços articulares integros.
- Aumento de volume de partes moles do tornozelo.

1118 OFPAR

TERESINA - PI 17/07/2018

**VERA LUCIA RIOS ARAUJO**  
CPF: 227.528.633-34 CRM-1727  
Profissional Responsável



## DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

RG nº 591.766, Eu, Evaldo Barbosa da Silva, portador do C.P.F nº 287.864.913-34, declaro para os fins de abertura de Conta Corrente ou Poupança junto ao banco do Brasil S.A. que a sra. Alda Maria Martins Rocha, portadora do RG nº 452.420 SSP PI, CPF nº 181.188.603-53, reside no endereço à quadra 04 casa 12/1, bairro:Renascença III, Cep 64084-010, na cidade de Teresina, estado do Piauí, conforme o comprovante em anexo.

Por ser verdade, data e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Teresina-PI, 29 de março de 2019.

Evaldo Barbosa da Silva

Assinatura do Declarante

Cartório 6º Ofício de Notas de Teresina  
AVENIDA JOAQUIM NELSON, QUADRA 139, ITARARÉ - Nº 17, TERESINA - PIAUÍ  
RECONHECO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE EVALDO BARBOSA DA SILVA  
EM TESTIMÔNIO DA VERDADE DOU FÉ TERESINA, 29/03/2019 09:01:36

José Paulo Cavalcanti Coutinho  
JOSÉ PAULO CAVALCANTI COUTINHO - ESCRIVENTE AUTORIZADA  
Envol. R\$ 3.05 TJ: R\$ 0.77 MP: R\$ 0.10 Selo: R\$ 0.26 Total: R\$ 4.98



**Rio de Janeiro, 23 de Março de 2019**

**Nº do Pedido do  
Seguro DPVAT: 3190186575**

**Vítima: FABIO MARTINS ROCHA**

**Data do Acidente: 30/06/2018**

**Cobertura: INVALIDEZ**

**Procurador: ANTONIA CLAUDIA ARAUJO FERREIRA**

**Assunto: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO**

**Senhor(a), FABIO MARTINS ROCHA**

Informamos que o pagamento da indenização o Seguro DPVAT foi efetuado de acordo com as informações abaixo:

<b>Multa:</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Juros:</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Total creditado:</b>	<b>R\$ 1.687,50</b>

**Dano Pessoal: Perda completa da mobilidade de um tornozelo 25%**

**Graduação: Em grau médio 50%**

**% Invalidez Permanente DPVAT: (50% de 25%) 12,50%**

**Valor a indenizar: 12,50% x 13.500,00 = R\$ 1.687,50**

**Rebedor: FABIO MARTINS ROCHA**

**Valor: R\$ 1.687,50**

**Banco: 104**

**Agência: 000003389**

**Conta: 0000054051-6**

**Tipo: CONTA POUPANÇA**

**NOTA: O percentual final indicado equivale à perda funcional ou anatômica avaliada, e é aplicado sobre limite da indenização por Invalidez Permanente que é de R\$ 13.500,00.**

Uma das coberturas do Seguro DPVAT é o reembolso de despesas médicas e suplementares - DAMS. Caso existam despesas devidamente comprovadas, decorrentes do mesmo acidente e ainda não solicitadas, por favor, retorno ao mesmo ponto de atendimento onde foram apresentados os documentos do pedido do seguro DPVAT da cobertura Invalidez Permanente ou acesse o nosso site para maiores informações.

